



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL PARAZINHO**

Rua Monsenhor Freitas, N. 01, Centro – Parazinho/RN - CEP. 59.586-000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001/2021**

Ratifico, a inexigibilidade de licitação para a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Próprios da Câmara Municipal de Parazinho/RN.**

A motivação se dá em virtude da impossibilidade de competição, sendo a **COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ – 08.324.196/0001-81**, o único prestador do serviço ora contratado.

O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Inciso XXII do Artigo 24 e Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão **vale frisar que existe apenas um fornecedor para o serviço ora contratado.**

Parazinho/RN, 06 de janeiro de 2021

Flavio Dantas da Costa
Presidente da Câmara Municipal